

Estes termos & condições aplicam-se a todas as ordens de compra ou outros meios de fazer pedido ("CONTRATO") entre o vendedor ("VENDEDOR") e a Procter & Gamble ("COMPRADOR") (individualmente "PARTE"; coletivamente "PARTES") relativos a bens/serviços (individualmente "BENS"/"SERVIÇOS" e coletivamente "BENS/SERVIÇOS").

1. DESCARTE DE MATERIAIS, PRODUTOS OU EQUIPAMENTOS. Se o VENDEDOR descartar qualquer item que seja associado aos produtos do COMPRADOR ou que incorpore os DIREITOS DE PI DO COMPRADOR ("ITEM PARA DESCARTE"), o VENDEDOR irá assegurar que o ITEM PARA DESCARTE é irre recuperável e não irá subcontratar o descarte sem o prévio consentimento por escrito do COMPRADOR.

2. DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS. O COMPRADOR tem o direito de devolver ao VENDEDOR qualquer mercadoria que não esteja em total conformidade com este CONTRATO, às custas do VENDEDOR, para crédito ao COMPRADOR no valor do preço total mais todos os custos e despesas justificadas associadas a essa devolução.

3. SERVIÇOS NÃO EM CONFORMIDADE COM ESTE CONTRATO. Se os SERVIÇOS não estiverem em total conformidade com este CONTRATO, o COMPRADOR terá direito a um crédito ou a reter o pagamento, no todo ou em parte, e o COMPRADOR, mediante notificação prévia por escrito ao VENDEDOR, poderá contratar um terceiro para executar as obrigações do VENDEDOR, no âmbito deste CONTRATO, às custas do VENDEDOR.

4. RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA DO COMPRADOR. O COMPRADOR tem direito a rescindir este CONTRATO por conveniência a partir de 5 (cinco) dias corridos do envio de aviso por escrito ao VENDEDOR, sem incorrer em penalização, responsabilidade ou obrigação adicional.

5. DATA DE VENCIMENTO DO PAGAMENTO. A data de vencimento do pagamento é calculada a partir da data em que a nota fiscal é recebida no local, conforme designado pelo COMPRADOR. Em nenhum caso o pagamento ocorrerá antes do recebimento das mercadorias pelo COMPRADOR, ou da data de execução dos SERVIÇOS correspondentes ou, se necessário, antes da data em que o COMPRADOR obtenha aprovação do governo para o pagamento, o que ocorrer mais tarde. O COMPRADOR poderá reter o pagamento se a nota fiscal do VENDEDOR estiver imprecisa ou não atender aos requisitos de faturamento do COMPRADOR ou se a nota fiscal do VENDEDOR não atender aos requisitos legais ou fiscais. Cada nota fiscal apresentada pelo VENDEDOR descreverá o trabalho realizado e os encargos correspondentes de maneira satisfatória para o COMPRADOR. As exigências de faturamento do COMPRADOR estão disponíveis em <http://www.pgsupplier.com/en/current-suppliers/invoicing.shtml>.

6. DECLARAÇÕES E GARANTIAS RELATIVAS AOS BENS/SERVIÇOS. O VENDEDOR declara e garante que, no momento da transferência de propriedade para o COMPRADOR, e pela vida útil dos BENS, os BENS e quaisquer de suas partes (artigo(s), produtos químicos ou outro(s) componente(s) ou composição(ões)); (i) estão em plena conformidade com as especificações anexadas ao CONTRATO ou incorporadas para referência ("ESPECIFICAÇÕES"); (ii) são seguras e adequadas para o uso pretendido do COMPRADOR; (iii) possuem qualidade comercializável e estão livres de defeitos latentes e patentes; e (iv) estão em plena conformidade com todas as LEIS aplicáveis. O VENDEDOR declara e garante que, no momento da execução dos SERVIÇOS, e continuamente depois disso, os SERVIÇOS: (i) estão em plena conformidade com as ESPECIFICAÇÕES; (ii) são executados com competência, diligência e sem defeitos nos materiais e na execução, sejam latentes ou patentes; (iii) estão em conformidade com os padrões de cuidados empregados pelos principais fornecedores do setor de serviços para projetos deste tipo e alcance; e (iv) estão em plena conformidade com todas as LEIS aplicáveis. O COMPRADOR renuncia ao seu direito pela violação desta Cláusula 6 caso o COMPRADOR não notifique o VENDEDOR sobre a violação dentro do prazo de 4 (quatro) anos após a infração ser cometida, ou dentro de 1 (um) ano após o COMPRADOR descobrir a violação, mas não mais do que cinco (5) anos após a violação ocorrer.

7. PROPRIEDADE E ÔNUS. **Error! Bookmark not defined.** No momento em que o risco de perda for transferido para o COMPRADOR, o VENDEDOR irá transferir para o COMPRADOR a propriedade boa e comercializável dos BENS, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, reclamações, direito real de garantia, penhora, encargos, hipotecas, opções ou outros gravames de qualquer natureza ("ÔNUS"). O VENDEDOR irá manter as propriedades do COMPRADOR que estejam na posse ou controle do VENDEDOR ou qualquer de seus subcontratados livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e irá identificá-las como propriedade do COMPRADOR.

8. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL. O VENDEDOR declara e garante que os BENS/SERVIÇOS e produtos resultantes do trabalho não irão infringir, violar nem tomar indevidamente nenhum direito autorial, patente, marca, direito ou registro de design, segredo comercial, informação confidencial, ou direitos de propriedade intelectual semelhantes (coletivamente, "DIREITOS DE PI") de nenhum terceiro. O VENDEDOR declara e garante que, nesse momento, não há reclamações em andamento nem ações pendentes ou iminentes contra o VENDEDOR por nenhum terceiro alegando que os BENS/SERVIÇOS e produtos resultantes do trabalho infringem, violam ou tomem indevidamente os DIREITOS DE PI de terceiros. O VENDEDOR irá notificar imediatamente o COMPRADOR sobre reclamações ou ações que venham a surgir.

9. TRABALHO INFANTIL E TRABALHO FORÇADO. O VENDEDOR não fará uso de crianças, trabalho prisional, trabalho servil, trabalho forçado nem castigo corporal ou outras formas de coerção física e mental como uma forma de disciplina. Na ausência de legislação nacional ou local, um indivíduo com menos de 15 anos de idade é considerado uma criança. Caso as LEIS locais definam a idade mínima como inferior a 15 anos de idade, mas estejam em conformidade com exceções previstas na Convenção Internacional da Organização do Trabalho 138, a idade menor será aplicada.

10. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO. O VENDEDOR cumprirá e fará com que qualquer pessoa ou entidade que atue em seu nome cumpra integralmente todos (i) os requisitos governamentais, legais, regulatórios e profissionais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a leis de combate à lavagem de dinheiro, à corrupção e ao suborno (incluindo, sem limitação, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA (FCPA), a Lei Anti-Suborno do Reino Unido (UKBA), a Lei de Produtos de Crime e a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei 12.846/13)) e, na execução deste ACORDO, todas as leis e regulações sobre sanções dos Estados Unidos da América e da União Europeia e todas as leis e regulamentos anti-boicote dos Estados Unidos da América (coletivamente, as "LEIS"), na medida em que o cumprimento de tais leis não viole qualquer lei dos Estados Unidos da América; e (ii) os termos de qualquer licença de exportação/importação notificada à VENDEDORA (coletivamente, as "LICENÇAS"). O VENDEDOR não agirá e fará com que qualquer pessoa ou entidade agindo em seu nome não aja ou deixe de agir, de uma maneira que possa fazer com que o Grupo P&G (i) viole qualquer das LEIS ou LICENÇAS, ou (ii) incorra em qualquer responsabilidade ou penalidade prevista em qualquer das LEIS ou LICENÇAS.

O VENDEDOR cumprirá integralmente o Código de Conduta da COMPRADORA, conforme estabelecido em www.pgsupplier.com.

Além de quaisquer outras medidas necessárias para cumprir as LEIS, conforme descrito acima, a VENDEDORA não irá e garantirá que nenhuma pessoa ou entidade agindo em seu nome irá (i) oferecer pagamento, paga, prometer pagar ou autorizar o pagamento de dinheiro ou qualquer coisa de valor, ou (ii) dar ou oferecer qualquer pagamento "facilitador" (ou seja, pagamentos feitos ou oferecidos para agilizar ou garantir o desempenho de uma ação governamental de rotina), sejam ou não legais por leis anticorrupção aplicáveis para qualquer funcionário ou qualquer pessoa agindo oficialmente por ou em nome de um governo ou uma empresa estatal ou controlado por um governo ou uma empresa pública internacional; (b) partido político ou seus representantes; ou (c) um candidato a cargo político ("FUNCIONÁRIO PÚBLICO") para influenciar qualquer ato ou decisão do FUNCIONÁRIO PÚBLICO em sua função ou para reivindicar qualquer outra vantagem imprópria para obter ou manter negócios ou obter qualquer outra vantagem comercial. O VENDEDOR detém e manterá (i) livros e registros completos e precisos de acordo com as LEIS e (ii) políticas e procedimentos de integridade e sistemas de controle interno projetados para evitar qualquer violação das LEIS. O VENDEDOR fornecerá treinamento para pessoas que agem em seu nome para evitar qualquer violação das LEIS. O VENDEDOR declara e garante que qualquer informação fornecida por ou em nome do VENDEDOR ao COMPRADOR é completa e precisa. O VENDEDOR certificará anualmente sua conformidade com esta Cláusula e, na medida legalmente permitida, fornecerá todas as informações que o COMPRADOR solicite de maneira justificada, a fim de confirmar tal cumprimento.

O VENDEDOR deverá notificar imediatamente ao COMPRADOR se o VENDEDOR (i) receber qualquer notificação, demanda, intimação ou reclamação de qualquer autoridade governamental ou reguladora, agência ou outro órgão, relacionado ao assunto deste ACORDO, e tomará todas as medidas necessárias, por conta própria, para resolver quaisquer questões o mais rápido possível ou qualquer solicitação ou demanda relacionada à violação das LEIS ou (ii) violação de qualquer uma das LEIS.

11. PRIVACIDADE. O VENDEDOR irá cumprir integralmente a política de privacidade e as exigências de segurança do COMPRADOR, conforme estabelecido em www.pgsupplier.com, aqui incorporado e parte do presente CONTRATO.

12. PROGRAMA DE DIVERSIDADE DO VENDEDOR. Se o VENDEDOR tiver operações (produção, vendas, administrativo) localizadas nos Estados Unidos ou comercializar quaisquer BENS/SERVIÇOS nos Estados Unidos que estejam envolvidos na execução deste CONTRATO pelo VENDEDOR, então, na medida do legalmente permitido, o VENDEDOR deve desenvolver estratégias destinadas a atender os objetivos do programa de desenvolvimento de negócios detidos por minorias e mulheres.

13. INDENIZAÇÃO DO VENDEDOR AO COMPRADOR E PROCEDIMENTO DE INDENIZAÇÃO PARA REINDENIZAÇÕES DE TERCEIROS. O VENDEDOR irá indenizar o COMPRADOR, sua matriz, afiliadas e subsidiárias e seus respectivos agentes, conselheiros, diretores e funcionários ("GRUPO P&G") de e contra quaisquer reivindicações, incluindo reivindicações de terceiros, perdas, custos, danos ou despesas, multas, valores pagos em acordos, e taxas

jurídicas e despesas justificadas (coletivamente, "REINDENIZAÇÕES") decorrentes de ou relacionadas a qualquer um dos seguintes: (i) quebra do presente CONTRATO pelo VENDEDOR; (ii) negligência, negligência grosseira, má-fé, dolo ou desvio de conduta intencional do VENDEDOR ou subcontratados do VENDEDOR ou seus respectivos funcionários ou outros representantes; ou (iii) lesão corporal, morte ou danos à propriedade pessoal resultantes ou relacionados com o desempenho do VENDEDOR no âmbito deste CONTRATO. No prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da notificação do início de qualquer processo judicial de terceiros contra o GRUPO P&G para o qual o GRUPO P&G busque indenização de acordo com esta Cláusula 13, o GRUPO P&G irá notificar o VENDEDOR. O VENDEDOR fica isento da obrigação de indenização caso tenha sofrido prejuízo real em decorrência da falta de notificação dentro do prazo. A pedido do COMPRADOR, o VENDEDOR irá assumir, às suas próprias custas, a defesa de quaisquer processos judiciais de terceiros com advogado respeitável e justificadamente aceito pelo COMPRADOR e tem o direito de resolver tais processos judiciais de terceiros com o consentimento por escrito do COMPRADOR, o que não poderá ser negado sem justificativa. O COMPRADOR, às custas do VENDEDOR, irá cooperar com o VENDEDOR na defesa de tais ações caso o VENDEDOR venha a solicitar. O VENDEDOR irá pagar quaisquer indenizações apuradas contra o GRUPO P&G.

14. INDENIZAÇÃO POR VIOLAÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E PROCEDIMENTO DE INDENIZAÇÃO PARA REINDENIZAÇÕES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DE TERCEIROS. O VENDEDOR irá, às suas próprias custas, defender e indenizar o GRUPO P&G de e contra todas as REINDENIZAÇÕES decorrentes ou relacionadas aos BENS/SERVIÇOS ou quaisquer de suas partes que supostamente infringirem, violarem ou se apropriarem indevidamente dos DIREITOS DE PI de terceiros. Caso quaisquer BENS/SERVIÇOS ou suas partes tomem-se, ou sejam suscetíveis de se tornar, objeto de uma infração, violação ou apropriação indevida de DIREITOS DE PI, o VENDEDOR irá, às suas custas, prontamente tomar as seguintes ações na ordem listada de prioridade: (a) proteger os direitos necessários para continuar a utilizar os BENS/SERVIÇOS e quaisquer de suas partes; ou (b) substituir ou modificar tais BENS/SERVIÇOS ou suas partes para torná-los não-infratores, de modo que a substituição ou modificação não irá prejudicar o desempenho ou a qualidade dos BENS/SERVIÇOS. O COMPRADOR irá, às suas custas, defender e indenizar o VENDEDOR de e contra todas as REINDENIZAÇÕES decorrentes ou relacionadas aos BENS/SERVIÇOS ou quaisquer de suas partes que supostamente infringirem, violarem ou se apropriarem indevidamente dos DIREITOS DE PI de terceiros decorrentes ou relacionados às especificações fornecidas pelo COMPRADOR e não oferecidas pelo VENDEDOR por opção visto que a infração não teria ocorrido sem tais especificações. No prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação do início de qualquer processo judicial de terceiros, a PARTE que pede indenização de acordo com esta Cláusula 14 ("PARTE LESADA") irá notificar a outra PARTE ("PARTE INFRATORA"). A PARTE INFRATORA fica isenta da obrigação de indenização caso tenha sofrido prejuízo real decorrente da falta de notificação dentro do prazo. A PARTE INFRATORA irá assumir, às suas próprias custas, a defesa de quaisquer processos judiciais de terceiros com advogado respeitável e justificadamente aceito pela PARTE LESADA e tem o direito de resolver tais processos judiciais de terceiros com o consentimento por escrito da PARTE LESADA, o que não poderá ser negado sem justificativa. A PARTE LESADA, às custas da PARTE INFRATORA, irá cooperar com a PARTE INFRATORA na defesa de tais ações caso a PARTE INFRATORA venha a solicitar. A PARTE INFRATORA irá pagar quaisquer indenizações apuradas contra a PARTE LESADA.

15. PROPRIEDADE SOBRE A PROPRIEDADE INTELECTUAL. O VENDEDOR detém a propriedade de qualquer ideia criativa, design, desenvolvimento, invenção, obras autorais, know-how, ou resultados de trabalho ("CRIAÇÕES") e DIREITOS DE PI do VENDEDOR antes da DATA DE VIGÊNCIA, e o VENDEDOR detém a propriedade de quaisquer CRIAÇÕES e DIREITOS DE PI criados por ou em nome do VENDEDOR na medida em que não sejam resultado direto dos SERVIÇOS (coletivamente, "PI DO VENDEDOR"). O VENDEDOR concede ao COMPRADOR uma licença não exclusiva, isenta de royalties, mundial, perpétua, irrevogável, transferível, sub-licenciável conforme a PI DO VENDEDOR para a prática de qualquer forma de receber o benefício total dos SERVIÇOS e qualquer produto de trabalho resultante ou copiar, manter, dar suporte, modificar, melhorar ou desenvolver a PI DO VENDEDOR. O VENDEDOR irá fornecer ao COMPRADOR uma materialização física da PI DO VENDEDOR, em qualquer forma, conforme solicitado pelo COMPRADOR. O COMPRADOR detém a propriedade de CRIAÇÕES e DIREITOS DE PI detidos pelo COMPRADOR antes da DATA DE VIGÊNCIA, e o COMPRADOR detém quaisquer CRIAÇÕES e DIREITOS DE PI criados por ou em nome do VENDEDOR na medida em que sejam resultado direto dos SERVIÇOS (coletivamente, "PI DO COMPRADOR"). A PI DO COMPRADOR criada pelo VENDEDOR é considerada um trabalho feito sob encomenda e está disponível de acordo com a lei de direitos autorais. Visto que não é considerado trabalho feito sob encomenda, o VENDEDOR concede ao COMPRADOR, isentos de royalties, mundial, em caráter perpétuo e irrevogável, todos os direitos sobre a PI DO COMPRADOR no alcance máximo permitido por lei. Se tal atribuição não for legalmente permitida, o VENDEDOR concede ao COMPRADOR uma licença não exclusiva, isenta de royalties, mundial, perpétua, irrevogável, transferível, sub-licenciável e irrestrita à PI DO COMPRADOR, no alcance máximo permitido por lei. O VENDEDOR irá assinar todos os documentos que o COMPRADOR justificadamente determinar serem necessários para documentar os direitos do COMPRADOR sobre a PI DO COMPRADOR ou para assegurar ou aperfeiçoar quaisquer DIREITOS DE PI relacionados à PI DO COMPRADOR. O COMPRADOR concede ao VENDEDOR uma licença revogável por tempo indeterminado, não-exclusiva, isenta de royalties, mundial conforme a PI DO COMPRADOR necessária para realizar os SERVIÇOS. O VENDEDOR irá assegurar que seus funcionários ou os funcionários de subcontratados transfiram para o VENDEDOR qualquer PI DO COMPRADOR criada pelo VENDEDOR e cumpram as obrigações do VENDEDOR estabelecidas nesta Cláusula 15. Conforme legalmente permitido, o VENDEDOR renuncia a quaisquer direitos morais sobre a PI DO COMPRADOR, incluindo, entre outros, o direito de ser nomeado autor, de modificar, impedir a mutilação e impedir a exploração comercial. Se essa renúncia não for legalmente permitida, o COMPRADOR terá o direito irrevogável de exercer quaisquer direitos morais sobre a PI DO COMPRADOR, em nome do VENDEDOR, no alcance máximo permitido por lei.

16. EXIGÊNCIAS DO SEGURO. O VENDEDOR irá manter e garantir que seus subcontratados mantenham, às suas custas, cobertura de seguro suficiente com seguradoras geralmente aceitas. Este seguro irá incluir o GRUPO P&G como segurado adicional em conexão com a execução do VENDEDOR no âmbito deste CONTRATO, a ser declarado explicitamente no(s) Certificado(s) de Seguro. O VENDEDOR renuncia em caráter completo, raso, geral e irrevogável e irá assegurar que suas seguradoras renunciem em caráter completo, raso, geral e irrevogável a qualquer direito de sub-rogação a reclamações contra o GRUPO P&G, a ser documentado na execução do COMPRADOR.

17. CESSÃO. O VENDEDOR não irá delegar, subcontratar, transferir ou ceder este CONTRATO ou qualquer dos seus direitos ou obrigações, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento por escrito da COMPRADORA, o que não poderá ser negado sem justificativa. Em nenhum caso o VENDEDOR irá delegar, subcontratar, transferir ou ceder qualquer de suas obrigações a qualquer parte que esteja sujeita a sanções internacionais impostas pela ONU, UE ou EUA seja por meio de uma lista designada (incluindo lista SDN da OFAC e as listas BIS) ou de outra forma. O COMPRADOR tem direito a, sem restrições, delegar, subcontratar, transferir ou ceder este CONTRATO ou qualquer dos seus direitos ou obrigações, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento por escrito do VENDEDOR.

18. CONDIÇÃO DE CONTRATADO INDEPENDENTE. As PARTES são contratadas independentes com relação a uma à outra, e nada neste CONTRATO será interpretado de forma a colocar as PARTES em um relacionamento de parceiros, joint ventures, fiduciários ou agentes. Nenhuma das PARTES possui nenhum direito e nenhum autoridade para assumir ou criar uma obrigação ou para vincular a outra PARTE. O VENDEDOR irá executar este CONTRATO com pessoal treinado e reconhece que o COMPRADOR não tem nenhuma relação de trabalho, direito, poder, autoridade ou dever de selecionar, contratar, administrar, dispensar, supervisionar ou orientar nenhum dos funcionários, agentes e subcontratados do VENDEDOR ou seus funcionários. O VENDEDOR irá indenizar e defender o COMPRADOR contra quaisquer reclamações de funcionários, agentes e subcontratados do VENDEDOR ou seus funcionários alegando relação de emprego com o COMPRADOR. O VENDEDOR reconhece que o COMPRADOR pode ganhar uma comissão ou abatimento resultante dos termos de negociação do COMPRADOR com terceiros para benefício do VENDEDOR.

19. DIVULGAÇÕES PÚBLICAS. Salvo na medida exigida pelas LEIS ou com o consentimento prévio por escrito do COMPRADOR, o VENDEDOR (i) não irá divulgar a existência ou os termos e condições deste CONTRATO ou a existência de uma relação entre as PARTES com qualquer parte, e (ii) não irá usar a razão social ou a marca do COMPRADOR, sua matriz, afiliadas ou subsidiárias.

20. ALTERAÇÃO E RENÚNCIA. Qualquer aditamento, alteração, renúncia ou extinção do presente CONTRATO apenas será válido se por escrito e assinado por um representante autorizado da PARTE contra a qual tal aditamento, alteração, renúncia ou extinção está sendo executado e, especificamente, faz referência a esta Cláusula. Nenhuma renúncia de qualquer violação, ou o fracasso de uma PARTE em cumprir qualquer um dos termos do CONTRATO, irá afetar o direito da PARTE de aplicar os termos deste CONTRATO. Qualquer outra alteração, aditamento ou renúncia a qualquer disposição deste CONTRATO será nula e sem efeito.

21. LEI APLICÁVEL E INTERPRETAÇÃO. Este CONTRATO é regido e interpretado para todos e quaisquer fins de acordo com as leis internas do país, estado ou província em que o COMPRADOR esteja localizado ("LOCAL") aplicáveis aos contratos feitos e a serem executados integralmente no LOCAL, sem referência a princípios de conflitos de leis, e a Convenção das Nações Unidas para a Venda Internacional de Mercadorias não possui força ou efeito sobre as

negociações no âmbito deste CONTRATO ou a ele relacionadas. Os tribunais do LOCAL, ou que tenham jurisdição principal no LOCAL, têm jurisdição exclusiva sobre todos os litígios no âmbito deste CONTRATO.

22. SOBREVIVÊNCIA. O término ou a rescisão do presente CONTRATO não afetará os termos deste CONTRATO, que prevê expressamente que tais termos irão sobreviver ao término ou rescisão ou que, por necessidade, devam sobreviver ao término ou rescisão.

23. DIREITOS DO COMPRADOR DE INSPEÇÃO OU AUDITORIA. Por um período até dois anos após o término ou rescisão deste CONTRATO, o que ocorrer por último, e, na medida do legalmente permitido e mediante aviso prévio do COMPRADOR, o VENDEDOR irá permitir ao COMPRADOR, ou a um terceiro justificadamente aceito pelas PARTES, acesso a qualquer área das instalações do VENDEDOR, pessoal, sistemas de computadores e livros e registros relacionados ao desempenho do VENDEDOR nos termos deste CONTRATO para determinar o cumprimento do presente CONTRATO pelo VENDEDOR.

24. ACEITAÇÃO. O VENDEDOR DECLARA E GARANTE QUE (I) O PRESENTE CONTRATO PREVALECE SOBRE QUAISQUER TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE COMERCIALIZAÇÃO, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, OS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO VENDEDOR, E FOI REVISADO E ACEITO PELO VENDEDOR E (II) O CUMPRIMENTO DESTES CONTRATO CONSTITUI ACEITAÇÃO INCONDICIONAL DO CONTRATO PELO VENDEDOR. ESTE CONTRATO LIMITA EXPRESSAMENTE A ACEITAÇÃO NOS TERMOS DESTA OFERTA E O COMPRADOR, PELO PRESENTE, OPÕE-SE A QUAISQUER TERMOS DIFERENTES OU ADICIONAIS CONTIDOS EM QUALQUER RESPOSTA A ESTE PEDIDO DE COMPRA.

Revisado: 25 de fevereiro de 2019